

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZ
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP- 78045
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV

WWW.MT.GOV

TERMO DE COMPROMISSO

Nº 00500/2014

PROTOCOLO nº: 216419/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

OBJETO

Realizar Formação aos Professores, Aquisição de Acervos Bibliográficos e Produção de Livros Digitais.

VOLUME I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400500/2014



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2014	
03 - Nº PROCESSO 23400019043201384			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT		05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE N. 215 TERREO 215 - CPA		07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOMEROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA		10 - CPF 295.863.721-20	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
2.3.4.2	FORMAR PROFESSORES INDÍGENAS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - FORMAÇÃO CONTINUADA.	R\$ 390.000,00	2013NE691992
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 119.090,40	2013NE691989
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS.	R\$ 90.750,00	2013NE691990

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a



este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.



XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

Brasília/DF, 12 de FEVEREIRO de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - CPF: 295.863.721-20 em
17/02/2014 10:20:16**

TERMO DE COMPROMISSO 500/2014 – DETALHAMENTO



2.3.4.2 - Formar professores indígenas nos Territórios Etnoeducacionais pactuados - formação continuada.

A formação será realizada para 390 professores por ano em 120 horas sendo 02 etapas de 60 horas para 13 turmas com duração de 08 dias por etapa.

Aluguel de veículo terrestre: 02 alugueis por etapa = 4 alugueis x 13 turmas = 52 alugueis x 800,00 = 41.600,00

Combustível - 52 locações de veículos para percorrer 1.300 Km x 200 litros cada = 10.400 litros x 3,50 = 36.400,00 (distância total aproximada a percorrer 67.600 Km.)

Alimentação Almoço: 13 turmas x 30 alunos = 390 participantes x 8 dias x 2 etapas = 6240 refeições x 25,00 = 156.000,00

Alimentação jantar: 13 turmas x 30 alunos = 390 participantes x 8 dias x 2 etapas = 6240 refeições x 25,00 = 156.000,00

Total = 390.000,00

RESUMO

ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de veículo terrestre	52	800,00	41.600,00	41.600,00
	Combustível	10400	3,50	36.400,00	36.400,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	6240	25,00	156.000,00	156.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	6240	25,00	156.000,00	156.000,00
Totais:			853,50	390.000,00	

2.5.2.1 - Formar as equipes envolvidas com a educação em prisões dos estados.

As formações para os educadores que atuam no Sistema Prisional devem ser continuadas e permanentes, considerando a especificidade da demanda e a carência na formação inicial. Reforçamos a necessidade de realizar novamente esta ação, devido a alta rotatividade de Profissionais da Educação Prisional EJA na Rede Estadual de Ensino, especialmente os Profissionais que atuam no Sistema Penitenciário que são na maioria contratados; Há necessidade também, de formação continuada para os professores que atuam em prisões com vistas à construção coletiva e responsável do Projeto Político Pedagógico diferenciado capaz de atender os sujeitos privados de liberdade.

Detalhamento da Ação:

O curso será realizado em 2 dias, para um total de 250 participantes, sendo 100 pessoas da Capital e da Cidade de Várzea Grande, que não necessitam de hospedagem e transporte e 150 pessoas do interior. A metodologia de trabalho pressupõe: As palestras de formação em um auditório e trabalhos em 3 salas separadas.

Descrição dos Itens:

Aluguel de equipamentos- kit com Datashow, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit computador (computador, teclado, mouse), impressora: 1 Auditório + 3 Salas = 4 ambientes x 2 Diárias = 08 diárias x R\$ 221,00 = R\$ 1.768,00

Aluguel de espaço físico: Locação de 01 espaço físico, com ar condicionado no mínimo, com capacidade para 300 pessoas, deverá ter acesso a toaletes masculino e feminino, incluindo material de higiene e iluminação adequada diária: 01 Auditório p/ 300 pessoas x 2 dias = 2 diárias x R\$ 2.388,00 = R\$ 4.776,00

Aluguel de salas extras (oficinas, recepção, etc.): Locação de 3 salas com capacidade para de até 45 pessoas, com ar condicionado: 3 salas x 2 diárias = 6 diárias x R\$ 190,00 = R\$ 1.140,00

Contratação de Formador: 2 formadores x 16 horas cada = 32 horas x R\$ 100,00 = R\$ 3.200,00

Hospedagem Cursista/Participante: Hospedagem para 150 participantes x 2 dias = 300 hospedagens x R\$ 148,36 = R\$ 44.508,00

Hospedagem Formador/Palestrante: Hospedagem para 2 palestrante x 2 dias = 4 hospedagens x R\$ 148,36 = R\$ 593,44

Refeição Cursista/Participante - Almoço 250 participantes x 2 dias = 500 Almoços x R\$ 26,12 = R\$ 13.060,00

Refeição Cursista/Participante – Jantar 150 participantes x 2 dias = 300 jantares x R\$ 26,12 = R\$ 7.836,00



Refeição Formador/Palestrante – Almoço 2 palestrante x 2 dias = 4 almoços x R\$ 26,12 = R\$ 104,48

Refeição Formador/Palestrante – Jantar 2 palestrante x 2 dias = 4 jantares x R\$ 26,12 = R\$ 104,48

Transporte Cursista/Participante - passagem ida/volta = 150 participantes x R\$ 240,00 = R\$ 36.000,00

Transporte Formador/Palestrante – passagem ida/volta = 2 passagens x R\$ 3.000,00 = R\$ 6.000,00

Total da Ação: R\$ 119.090,40

RESUMO

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de equipamentos- kit com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit computador (computador, teclado, mouse), impressora	8	221,00	1.768,00	1.768,00
	Aluguel de espaço físico (auditório climatizado), para até 300 pessoas	2	2.388,00	4.776,00	4.776,00
	Aluguel de salas extras (oficinas, recepção, etc)	6	190,00	1.140,00	1.140,00
	Contratação de Formador	32	100,00	3.200,00	3.200,00
	Hospedagem Cursista/Participante	300	148,36	44.508,00	44.508,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	4	148,36	593,44	593,44
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	500	26,12	13.060,00	13.060,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	300	26,12	7.836,00	7.836,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	4	26,12	104,48	104,48
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	4	26,12	104,48	104,48
	Transporte Cursista/Participante - passagem	150	240,00	36.000,00	36.000,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	3.000,00	6.000,00	6.000,00
Totais:			6.540,20	119.090,40	














Descrição da Subação: 4.4.1.1 - Compor, a partir de consulta aos presos, acervos bibliográficos adequados ao público jovem e adulto nos estabelecimentos penais.

Estratégia de Implementação: Aquisição de títulos adequados ao público jovem e adulto para composição de acervo bibliográfico dos estabelecimentos penais.

Programa: SECADI - Educação em Prisões - Acervo

Forma de Execução: Assistência financeira do MEC

Cronograma: Global

 Aquisição de biografias	150	30,00	4.500,00	4.500,00
 Aquisição de dicionários	300	25,00	7.500,00	7.500,00
 Aquisição de DVD (filmes, séries e documentários)	300	40,00	12.000,00	12.000,00
 Aquisição de livros de poesia	300	25,00	7.500,00	7.500,00
 Aquisição de livros - contos	300	25,00	7.500,00	7.500,00
 Aquisição de livros - crônicas	150	35,00	5.250,00	5.250,00
 Aquisição de livros jurídicos	150	70,00	10.500,00	10.500,00
 Aquisição de livros - novelas	300	25,00	7.500,00	7.500,00
 Aquisição de livros - obras gerais	300	25,00	7.500,00	7.500,00
 Aquisição de livros - romances	300	30,00	9.000,00	9.000,00
 Aquisição de livros técnicos	150	50,00	7.500,00	7.500,00
 Aquisição de obras teatrais	150	30,00	4.500,00	4.500,00
Totais:			410,00	90.750,00

4.4.2.8 - Apoiar os Centros Públicos de Produção de Material Didático Acessível na produção de livros digitais acessíveis e complementos em Braille para estudantes com deficiência visual matriculados nos anos finais do ensino fundamental das escolas públicas de educação básica.









Descrição da Subação:

Estratégia de Implementação: Produção de livros digitais acessíveis e complementos em Braille para estudantes com deficiência visual matriculados nos anos finais do ensino fundamental das escolas públicas de educação básica.

Programa: SECADI - Livro Acessível - Ensino Fundamental

Forma de Execução: Assistência financeira do MEC

Cronograma: Global

Capa plástica e contracapa para encadernação	2000	1,78	3.560,00	3.560,00	
 Cartucho de tinta para impressora	15	30,35	455,25	455,25	
 Disco compacto (CD)	1900	1,04	1.976,00	1.976,00	
 Disco Digital Versátil (DVD)	1900	1,04	1.976,00	1.976,00	
 Espirais de plástico (encadernação)	1000	1,78	1.780,00	1.780,00	
 Etiqueta	10	13,58	135,80	135,80	
 Formulário Contínuo (gramatura 120) - Folha	36	298,84	10.758,24	10.758,24	
 Papel Braille - resma	10	313,47	3.134,70	3.134,70	
 Papel Sulfite - resma	150	15,28	2.292,00	2.292,00	
Totais:		677,16	26.067,99		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

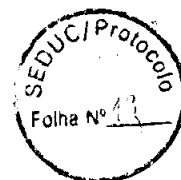


TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400500



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400019043201384			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT		05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA		07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOME PERMINIO PINTO FILHO		10 - CPF 384.350.391-53	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
2.3.4.2	FORMAR PROFESSORES INDÍGENAS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - FORMAÇÃO CONTINUADA.	R\$ 390.000,00	2013NE691992
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 119.090,40	2013NE691989
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAS.	R\$ 90.750,00	2013NE691990

4.4.2.8	APOIAR OS CENTROS PÚBLICOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ACESSÍVEL NA PRODUÇÃO DE LIVROS DIGITAIS ACESSÍVEIS E COMPLEMENTOS EM BRAILLE PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.	R\$ 26.067,99	2013NE691995
TOTAL GERAL		R\$ 625.908,39	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL:02/2014

Mês FINAL:12/2015

EMPENHOS

NÚMERO	VALOR
2013NE691992	R\$ 390.000,00
2013NE691990	R\$ 90.750,00
2013NE691995	R\$ 26.067,99
2013NE691989	R\$ 119.090,40
TOTAL EMPENHO	R\$ 625.908,39

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.



III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a

este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.



XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.



XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

Brasília/DF, 19 de JANEIRO de 2015.

PERMINIO PINTO FILHO

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por PERMÍNIO PINTO FILHO - CPF: 384.350.391-53 em 20/01/2015
17:12:03**

TC 0500/2014 - 2013NE691992; 2013NE691990; 2013NE691995; 2013NE691989

Terminal 3270 - A - 10/11/2014
Arquivo Editar Exibir Comunicação Ajuda

— SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-COMINE (NOTA DE EMPENHO)

26/03/15 16:43 USUARIO : LUCIA
DATA EMISSAO : 13Dez13 NUMERO : 2013NE691992
UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
FAVORECIDO : 03507415/0008-10 - ESTADO DE MATO GROSSO

TAXA :
OBSERVACAO :
FNDE LOA - PAR - TD - 2013 - DIVERSIDADES - EDUCACAO INDIGENA MA

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	NO	UGR	PI	VALOR
401091	1	061643	0312000000	333041		RFJ33B911DD	390.000,00

SISTEMA DE ORIGEM :
TIPO : ESTIMATIVO
MODALIDADE : NAO SE APLICA
AMPARO :
INCISO :
PROCESSO : 23400019043201384
PRECATORIO :
UF BENEFICIADA : MT
MUNICIPIO BENEF : 9067
ORIGEM MATERIAL :
REFERENCIA :
NR ORIG TRANSF :
LANCADO POR : 16209549829 - HARUMI UG : 153173 13Dez13 21:43
PFI-AJUDA PFI3-SAI PFI4-ESPELHO PFI5-IMPRIE PFI2-RETORNA



— SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)
26/03/15 16:46 USUARIO : LUCIA
DATA EMISSAO : 13Dez13 NUMERO : 2013NE691989
US EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
FAVORECIDO : 03507415/0008-10 - ESTADO DE MATO GROSSO

TAXA :
OBSERVACAO :
FNDE LOA - PAR - TD - 2013 - EJA - PAR MA

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	NO	UCR	PI	VALOR
401091	1	061643	0312000000	333041		RFJ27B910DJ	119.090,40

SISTEMA DE ORIGEM :
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE : NAO SE APLICA
AMPARO : INCISO :
PROCESSO : 23400019043201384 PREDATORIO :
UF BENEFICIADA : MT MUNICIPIO BENEF. : 9067

ORIGEM MATERIAL :
REFERENCIA : NR. ORIG. TRANSF. :
LANCADO POR : 16209549829 - HARUMI UG : 153173 13Dez13 21:43
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF5-IMPRIIME PF12-RETORNA





SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

26/03/15 16:44 USUARIO : LUCIA
 DATA EMISSAO : 13Dez13 NUMERO : 2013NE691990
 UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 FAVORECIDO : 03507415/0008-10 - ESTADO DE MATO GROSSO

TAXA:

OBSERVACAO

FNDE LOA - PAR - TD - 2013 - EJA - PAR MA

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	USR	PI	VALOR
401091	1	061643	0312000000	333041		RFJ278910DJ	90.750,00

SISTEMA DE ORIGEM:

TIPO : ESTIMATIVO

AMPARO :

PROCESSO : 23400019043201384

UF BENEFICIADA : MT

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA :

LANCADO POR : 16209549829 - HARUMI

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF5-IMPRIE PF12-RETORNA

MODALIDADE : NAO SE APLICA

INCISO :

PRECATORIO :

MUNICIPIO BENEF. : 9067

NR. ORIG. TRANSF. :

UG : 153173 13Dez13 21:43

MP1 a

01/001



— SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNTE (NOTA DE EMPENHO)

26/03/15 16:45
DATA EMISSAO : 13Dez13
USUARIO : LUCIA
UG EMITENTE : 153173 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
NUMERO : 2013NE691995
GESTAO EMITENTE : 15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
FAVORECIDO : 03507415/0008-10 - ESTADO DE MATO GROSSO

TAXA :
OBSERVACAO

FNDE LOA - PAR - TD - 2013 - EDUCACAO ESPECIAL - MA

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	NO	UGR	PI	VALOR
401091	1	061643	0113150072	333041	REE01B910DE		26.067,99

SISTEMA DE ORIGEM:

TIPO : ESTIMATIVO
MODALIDADE : NAO SE APLICA
AMPARO :
INCISO :
PROCESSO : 23400019043201384
PRECATORIO :
UF BENEFICIADA : MT
MUNICIPIO BENEF. : 9067

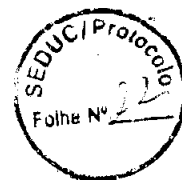
ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA : NR.ORIG.TRANSF:

LANCADO POR : 16209549829 - HARUMI UG : 153173 13Dez13 21:43

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF5-INPRIME PF12-RETORNA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400500

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400019043201384			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT		05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA		07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOME PERMINIO PINTO FILHO		10 - CPF 384.350.391-53	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
2.3.4.2	FORMAR PROFESSORES INDÍGENAS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - FORMAÇÃO CONTINUADA.	R\$ 390.000,00	2013NE691992
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 119.090,40	2013NE691989
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAS.	R\$ 90.750,00	2013NE691990
4.4.2.8	APOIAR OS CENTROS PÚBLICOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ACESSÍVEL NA PRODUÇÃO	R\$ 26.067,99	2013NE691995

DE LIVROS DIGITAIS ACESSÍVEIS E COMPLEMENTOS EM BRAILLE PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.		
TOTAL GERAL		R\$ 625.908,39
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO		
Mês INICIAL:02/2014	Mês FINAL:12/2016	
EMPENHOS		
NÚMERO	VALOR	
2013NE691990	R\$ 90.750,00	
2013NE691992	R\$ 390.000,00	
2013NE691989	R\$ 119.090,40	
2013NE691995	R\$ 26.067,99	
TOTAL EMPENHO	R\$ 625.908,39	
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)		

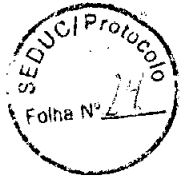
Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a



titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

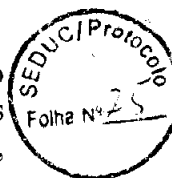
VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.



XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.



Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

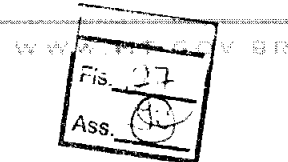
Brasília/DF, 30 de DEZEMBRO de 2015.

PERMINIO PINTO FILHO

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por PERMÍNIO PINTO FILHO - CPF: 384.350.391-53 em 30/12/2015
18:33:06**



De: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

Para: CCP
Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Assunto: Processo nº 216419/2017

DESPACHO: 1919/2017 - SEDUC/SUOF

Senhor Coordenador,

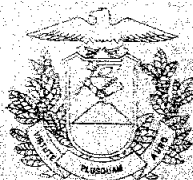
Encaminho o Processo nº 216419/2017, o qual encaminha o extrato de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, referente ao Termo de Compromisso nº 201400500/2014, para análise e providências no âmbito dessa unidade.

Atenciosamente,

Cuiabá, 02 de Maio de 2017.



Caroline Campos Dobes C. Neves
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CCP/SE/EDUC
Fls. 2/8
Rub. 2

Rubric

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

Protocolo n.: 476512/2016 Data: 20/09/2016 15:12

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): COORDENADORIA DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE
Assunto: INFORMAÇÃO
Resumo: INFORMA QUE O TERMO DE COMPROMISSO N 00500/201
4 FIRMADO ENTRE A SEDUC E O - FNDE QUE TRATA DA FORMAÇ

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO
Setor Destino: SAPE - GAB. SEC. ADJUNTA DE POLITICA EDU

Volume. 1 de 1\$pre 1



0 000079 024129

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica
1			12		
2			13		
3			14		
4			15		
5			16		
6			17		
7			18		
8			19		
9			20		
10			21		
11			22		

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



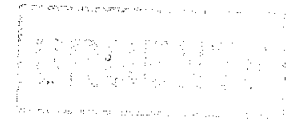
+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049 - 909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 03.507.415/0008-10

WWW.MT.GOV.BR

CI.: 13912/2016 - SEDUC/CCP

Cuiabá, 15 de Setembro de 2016.

De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
Para: Edinaldo Gomes de Sousa
Secretário(a) Adjunto(a) de Políticas Educacionais



Senhor Secretário Adjunto,

Informamos que o **Termo de Compromisso Nº 00500/2014**, firmado entre essa Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE, que trata da **formação de professores indígenas nos territórios etno-educacionais pactuados - Formação continuada**, terá a vigência encerrada em **30/12/2016**.

Face ao exposto, e considerando ainda a nova sistemática de liberação dos recursos pelo FNDE, que libera os recursos somente após a contratação dos serviços, solicitamos a Vossa Senhoria, manifestação expressa sobre o interesse na execução das ações conveniadas, conforme cópia do Termo, anexo, no prazo de até 10 dias, após o recebimento deste, para que esta Coordenadoria possa instruir os pedidos de Solicitação de Aditivo de Prazo ao Concedente.

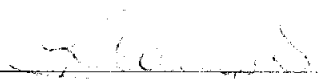
Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

De acordo:

Josiane Fátima de Andrade

Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

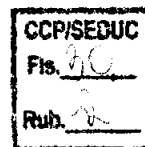
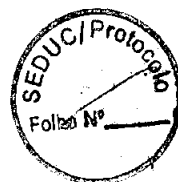
Atenciosamente,


Caroline Campos Dobes Conturbia Neves
Coordenador(a) de Prest de Contas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400500



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400019043201384			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT		05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA	07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOME PERMINIO PINTO FILHO		10 - CPF 384.350.391-53	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
2.3.4.2	FORMAR PROFESSORES INDÍGENAS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - FORMAÇÃO CONTINUADA.	R\$ 390.000,00	2013NE691992
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 119.090,40	2013NE691989
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS.	R\$ 90.750,00	2013NE691990
4.4.2.8	APOIAR OS CENTROS PÚBLICOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ACESSÍVEL NA PRODUÇÃO	R\$ 26.067,99	2013NE691995

DE LIVROS DIGITAIS ACESSÍVEIS E COMPLEMENTOS EM BRAILLE PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.		
TOTAL GERAL		R\$ 625.908,39
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO		
Mês INICIAL:02/2014		Mês FINAL:12/2016
EMPENHOS		
NÚMERO	VALOR	
2013NE691990	R\$ 90.750,00	
2013NE691992	R\$ 390.000,00	
2013NE691989	R\$ 119.090,40	
2013NE691995	R\$ 26.067,99	
TOTAL EMPENHO	R\$ 625.908,39	
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)		

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

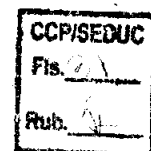
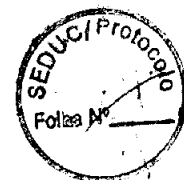
I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a

titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.



V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no câmputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

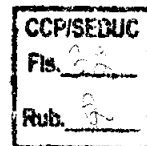
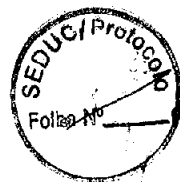
XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fn-de.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



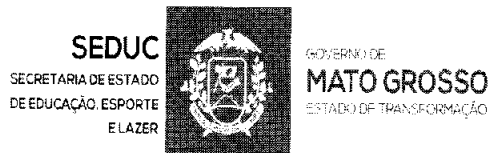
Brasília/DF, 30 de DEZEMBRO de 2015.

PERMINIO PINTO FILHO

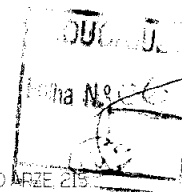
SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por PERMÍNIO PINTO FILHO - CPF: 384.350.391-53 em 30/12/2015
18:33:06**



+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049 - 909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 08.537.415/0008-10



WWW.MT.GOV.BR

CI.: 14597/2016 - SEDUC/CEI

Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

De: Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
Para: Edinaldo Gomes de Sousa
Secretário(a) Adjunto(a) de Políticas Educacionais

Senhor Secretário,

Em atenção a C.I N°13912/2016-SEDUC/CCP, em anexo, constante no Processo de n. 476512/2016 que trata do **Convenio n° 00500/2014**.

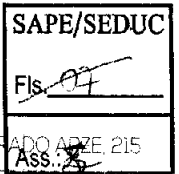
Solicitamos para fazer o aditamento do prazo de vigência, do mesmo.

Felix Rondon Adugoenau
Coordenador(a) de Educação Escolar Indígena

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049-909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 03.507.415/0008-10



WWW.MT.GOV.BR

CI.: 14627/2016 - SEDUC/SAPE

Cuiabá, 23 de Setembro de 2016.

De: Gabinete Do Secretario Adjunto de Política Educacional
Para: Caroline Campos Dobes Conturbia Neves
Coordenador(a) de Convênios e Prestação de Contas
A/C: Josiane Fatima de Andrade

Senhora Superintendente,

Em resposta a **CI 13912/2016-SEDUC/CCP**, informamos que há interesse dessa secretaria na continuidade da execução das ações conveniadas no convênio de nº **00500/2014**.

Edinaldo Gomes de Sousa
Prof. Edinaldo Gomes de Sousa
Secretário Adjunto de Políticas Educacionais
SEDUC/MT

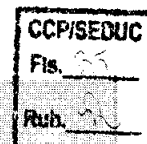
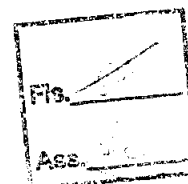
Edinaldo Gomes de Sousa
Secretário(a) Adjunto(a) de Políticas Educacionais



De: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

Para: CCP
A/C Coordenadora de Convênios

Assunto: Processo nº 476512/2016



DESPACHO: 1551/2016 - SEDUC/SUOF

URGENTE.

Senhora Coordenadora

Encaminho o Processo nº 476512/2016, referente ao **Termo de Compromisso-PAR nº 00500/2014/FNDE**, que trata de Formação Continuada de Professores Indígenas, com a manifestação da SAPE pela continuidade de suas ações, e solicito adotar as providências para sua prorrogação.

Cuiabá, 28 de Setembro de 2016.

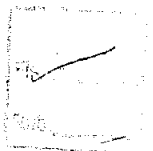
Josiane Fatima de Andrade
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

Despacho emitido por: Josiane Fátima de Andrade, 28/09/16.

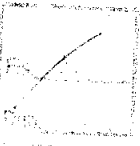


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201400500



CCP/SEBUC
Fis. <i>[assinatura]</i>
Pub. <i>[assinatura]</i>



CCP/SEDUC
Fis. 33
Rub. 2

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR**

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2013
03 - Nº PROCESSO 23400019043201384		05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT		
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA	07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO		
09 - NOME MARCO AURELIO MARRAFON		10 - CPF 843.561.701-72



IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
2.3.4.2	FORMAR PROFESSORES INDÍGENAS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - FORMAÇÃO CONTINUADA.	R\$ 390.000,00	2013NE691992
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 119.090,40	2013NE691989
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS.	R\$ 90.750,00	2013NE691990
4.4.2.8	APOIAR OS CENTROS PÚBLICOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ACESSÍVEL NA PRODUÇÃO DE LIVROS DIGITAIS ACESSÍVEIS E COMPLEMENTOS EM BRAILLE PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.	R\$ 26.067,99	2013NE691995
TOTAL GERAL		R\$ 625.908,39	

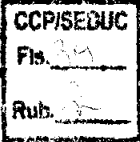
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 02/2014	Mês FINAL: 08/2017
--------------------------------	------------------------------

EMPENHOS	
NÚMERO	VALOR
2013NE691992	R\$ 390.000,00
2013NE691990	R\$ 90.750,00
2013NE691995	R\$ 26.067,99
2013NE691989	R\$ 119.090,40
TOTAL EMPENHO	R\$ 625.908,39

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

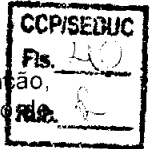
Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



- I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.
- II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.
- III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.
- IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.
- V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.
- VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.
- VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.
- IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;
- X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.



XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



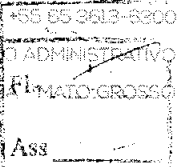
Brasília/DF, 17 de NOVEMBRO de 2016.

MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 23/11/2016 16:16:00



Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

CONVÊNIOS FEDERAIS

RESUMO DAS AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

ANO 2017

ÁREAS FINALÍSTICAS:

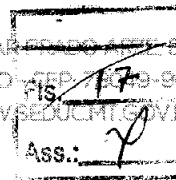
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS



Resumo das Ações do Plano de Trabalho - SUDE

TERMO DE COMPROMISSO 500/2014				
SUP.	AÇÃO A SER EXECUTADA	FONTE	VALOR	SITUAÇÃO
SUDE	2.3.4.2 - Formar professores indígenas nos Territórios Etnoeducacionais pactuados - formação continuada.	161	R\$ 390.000,00	Sem recurso em conta
	2.5.2.1 - Formar as equipes envolvidas com a educação em prisões dos estados <i>EJA</i>	161	R\$ 119.090,40	Sem recurso em conta
	4.4.1.1 - Compor, a partir de consulta aos presos, acervos bibliográficos adequados ao público jovem e adultos nos estabelecimentos penais.	161	R\$ 90.750,00	Sem recurso em conta
	4.4.2.8 - Apoiar os Centros Públicos de Produção de Material Didático Acessível na produção de livros digitais acessíveis e complementos em Braille para estudantes com deficiência visual matriculados nos anos finais do ensino fundamental das escolas públicas de educação básica. <i>Especial</i>	161	R\$ 26.067,99	Sem recurso em conta
TOTAL			R\$ 625.908,39	



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Josiane de Fátima Andrade

DESPACHO: 274/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que o Termo de Compromisso nº 00500/2014, firmado entre essa Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que trata de **Formação de professores, aquisição de acervos e produção de material didático**, sob a responsabilidade da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais/Superintendência de Diversidades Educacionais, teve a vigência prorrogada por mais 243 dias até 31/08/2018, conforme Extrato do Termo Compromisso validado em 23/11/2016 (fl.09 à 14).

Diante disso, esclarecemos que para realizar o acompanhamento da execução do convênio, conforme art. 53 da Portaria Interministerial nº 424/2016, é necessário que seja encaminhado a esta Coordenadoria o seguinte documento:

- **Cronograma de Execução Detalhado** (das metas, etapas, tarefas, licitação, adesão Ata de Preços, contratação, prazos, etc) para o cumprimento das Metas 2017 pela área responsável pela execução do convênio, em consonância com o Resumo das Ações do Plano de Trabalho (fl. 15 e 16).

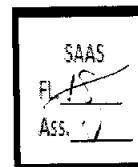
Oportunamente, solicitamos que seja designado um servidor como **Gestor do Convênio**, a fim de atender ao disposto Art 1º, §2º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016 .

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2017.

Caroline Campos Dobes C. Neves
Coordenadora de Convênios Prestação de Contas



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Secretaria Adjunta Políticas de Educacionais - SAPE



DESPACHO: 307/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2017.

Processo n: 476512/2016

Assunto: Termo de Compromisso nº 00500/2014-FNDE/SEDUC

Vigência: 31/08/17

Senhor Secretário Adjunto,

Encaminho o Processo nº 476512/2016, referente ao Termo de Compromisso nº 00500/2014-FNDE/SEDUC, tendo como objeto formação de professores, aquisição de acervos e produção de material, cuja vigência foi prorrogada até 31/08/17, para vosso conhecimento e juntada ao processo do cronograma de execução detalhado do objeto retro mencionado e indicação do gestor responsável pelo respectivo cronograma, conforme requer o Despacho nº 274/2017-SEDUC/CCP, fls. 17.

Após, restitua-se para continuidade de trâmites.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

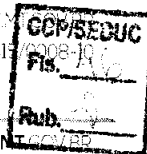
SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

55 65 3633-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO CARZE, 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP 75049 - 903
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT

CNPJ: 03.507.417/0008-10



WWW.SEDUC.MT

CI.: 8197/2017 - SEDUC/COEI

Cuiabá, 5 de Junho de 2017.

De: Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
Para: Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

Senhora Superintendente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria cronograma detalhado de execução do **Termo de Compromisso** nº 500/2014, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que trata de Formação de Professores Indígenas nos territórios Etno-educacionais pactuados – Formação Continuada.

Informamos ainda que a servidora **Edyvana Gomes da Silva**, matrícula 22200, CPF, 161.729.491-87, foi indicada gestora do Convênio em questão.

Sebastiao Ferreira de Souza
Coordenador(a) de Educação Escolar Indígena
Prof. Me. Sebastião Ferreira de Souza
Coordenador de Educação Escolar Indígena/SUDE

Profº Admilson Mario de Assunção
Superintendente de Diversidades de Educacionais

DE ACORDO:

Edyvana Gomes da Silva
Secretária Adjunta de Políticas Educacionais
SEDUC/MT

TERMO DE COMPROMISSO 500/2014

Ação: Formação de Professores Indígenas nos Territórios Etnoeducacionais Pactuados – Formação continuada.

Meta: Formação de Professores

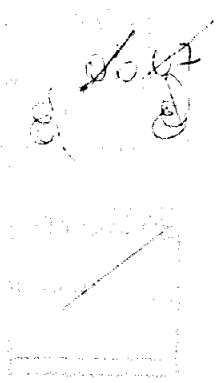
Valor: 390.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO TERMO DE CONVÊNIO – 500/2014																			
2) INICIO: 2014																			
3) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)																			
FASES - EXECUÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE 2017						CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE 2018												
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	
ELABORAR TR	X	X																	
PROCESSO LICITATÓRIO		X	X	X															
CONTRATAÇÕES				X	X														
EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO					X	X			X	X									
PAGAMENTO DOS FORNECEDORES													X	X					
SALDO DE APLICAÇÃO																			

OBS: Será solicitada prorrogação do Termo

Prof. Admilson Mario de Assunção
Superintendente de Diversidades de
Educação Indígena/SUDE

Prof. Ivete...
Coordenador de Educação Escolar
Indígena/SUDE





Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Termo de Juntada de Processo

CCB
143

Nesta data, 17/07/2017, o Processo 222114/2017 foi Juntado ao Processo 216419/2017 . Fica extinto o primeiro processo, sendo suas folhas renumeradas em continuação ao processo ao qual foi juntado.

Data : 17/07/2017

Matricula/Assinatura: Walter Pires da Silva



URGENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

cc 8
Fis. 49
Ass. R
SEDUC/SUI
Folha N.º 19

Rubrica

Protocolo n.º: 222114/2017 Data: 03/05/2017 16:42
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO P/ Educação

ATENÇÃO PROCEDIMENTO
COM PRAZO

Interessado(a): COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO D
Assunto: PRORROGAÇÃO
Resumo: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO N 0500/201
4, COM VENCIMENTO EM 30/08/2017.

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO
Setor Destino: SAAS - GAB. SEC. ADJUNTO ADMINISTRACAO S

ATENÇÃO PROCEDIMENTO
COM PRAZO

Volume: 1 de 1



ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica
1			12		
2			13		
3			14		
4			15		
5			16		
6			17		
7			18		
8			19		
9			20		
10			21		
11			22		

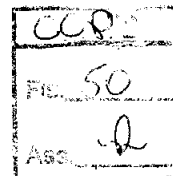


De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 0500/2014



DESPACHO: 1035/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que o Termo de Compromisso nº 0500/2014, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é "Capacitar professores indígenas e formação de equipes envolvidas na educação em prisões", sob a gestão da Secretaria Adjunta de Política Educacional, terá seu vencimento em 30/08/2017.

Face ao exposto, para que esta Coordenadoria possa instruir os pedidos de solicitação de Aditivo de Prazo ao Concedente, faz-se necessária a manifestação expressa daquela Secretaria Adjunta sobre o interesse em dar continuidade à execução das ações conveniadas, instruída com a justificativa e o cronograma de execução, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento dos autos.

Após, restitua-se o processo a esta Coordenadoria para as devidas providências.

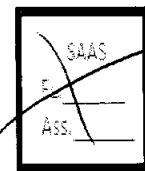
Atenciosamente,

Cuiabá, 02 de maio de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

De acordo:

Caroline Campos Dobes C. Neves
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

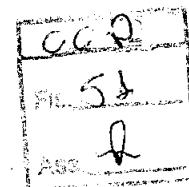
Para: Secretaria Adjunta de Política Educacional - SAPE

DESPACHO: 3491/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 04 de Maio de 2017.

Processo: 222114/2017

Assunto: Termo de Compromisso nº 0500/2014.

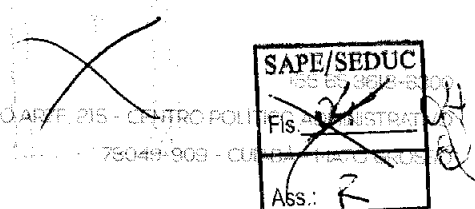


Senhora Superintendente,

Encaminho o Processo nº 222114/2017, de interesse da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, o qual trata do Termo de Compromisso nº 0500/2014, tendo como objeto Capacitar professores indígenas e formação de equipes envolvidas na educação em prisões, para manifestação expressa na continuidade das ações conveniadas e instruir com o cronograma de execução conforme Despacho nº 1035/2017/CCP, as fls. 02 do processo.

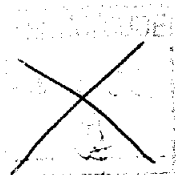
Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA EDUCACIONAL

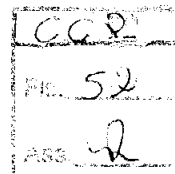
D E S P A C H O Nº 06 /2017 – SAPE/SEDUC/MT



ASSUNTO: Prorrogação

De: Edinaldo Gomes de Sousa
Secretário Adjunto De Política Educacional

Para: Admilson Mario de assuncao
Superintendente de Diversidade

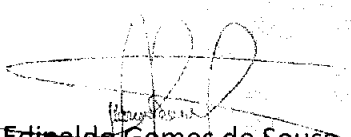


Senhor Superintendente,

Encaminhamos à Vossa Senhoria o processo nº 222114/2017, referente ao Termo de Compromisso nº 0500/2014, tendo como objetivo Capacitar professores indígenas e formação de equipes envolvidas na educação em prisões, para análise e providências. **No prazo de 2 (dois) dias úteis.**

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 09 de Maio de 2017.


Prof. Edinaldo Gomes de Sousa
Secretário Adjunto de Política Educacional

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CCP
FIL. 53
RUA GEN. EDGAR PRADO ARZÉ, 415
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049-909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 03.507.415/0008-10

WWW.MT.GOV.BR

Cl.: 8225/2017 - SEDUC/COEI

Cuiabá, 6 de Junho de 2017.

De: Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
Para: Caroline Campos Dobes Conturbia Neves
Coordenador(a) de Convênios e Prestação de Contas

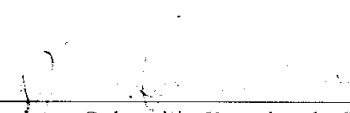
Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao despacho 1035/2017SEDUC / CCP, referente ao **Termo de Compromisso 0500/2014**, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer e o Fundo Nacional de Desenvolvimento-FNDE, cujo o **objeto** é Capacitar Professores Indígenas e formação de equipes envolvidas na educação em prisões”.

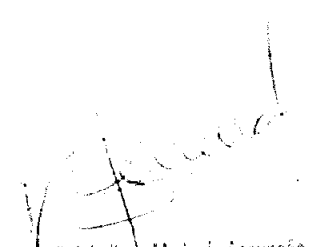
Manifestamos que esta Superintendência de Diversidades Educacionais por meio das Coordenadoria de Educação Escolar Indígena e Gerência de Educação de Jovens e Adultos tem interesse na continuidade das ações conveniadas conforme cronograma de ações em anexo.

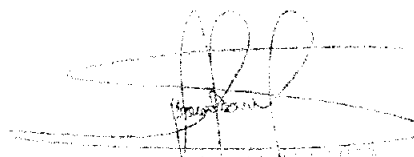
Justificamos que a não realização da formação, objeto do supra citado Termo, foi em decorrência da não conclusão dos processos licitatórios, onde a principal dificuldade foi a inadequação e/ou ausência de produtos, das atas de preços, que atendessem as especificidades das escolas/comunidades indígenas. Sendo assim, solicitamos a prorrogação da vigência do **Termo 0500/2014** por mais 365 dias.

Atenciosamente,


Sebastião Ferreira de Souza
Coordenador(a) de Educação Escolar Indígena

Prof. Me. Sebastião Ferreira de Souza
Coordenador de Educação Escolar
Indígena/SUDE


Prof. Adilson Mario de Assunção
Superintendente de Diversidades de
Educacionais


Prof. Adilson Mario de Assunção
Superintendente de Diversidades de
Educacionais
SEDUC/MT

TERMO DE COMPROMISSO 500/2014

Ação: Formação de Professores Indígenas nos Territórios Etnoeducacionais Pactuados – Formação continuada.

Meta: Formação de Professores

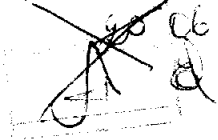
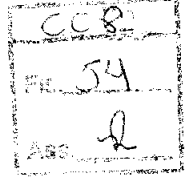
Valor: 390.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO TERMO DE CONVÊNIO – 500/2014																		
2) INÍCIO: 2014																		
3) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO) FASES - EXECUÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE 2017						CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE 2018											
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ELABORAR TR	X	X																
PROCESSO LICITATÓRIO		X	X	X														
CONTRATAÇÕES				X	X													
EXECUÇÃO DA FORMAÇÃO					X	X		X	X									
PAGAMENTO DOS FORNECEDORES													X	X	X			
SALDO DE APLICAÇÃO																		

OBS: Será solicitada prorrogação do Termo

Prof. M^a Sebastião Ferreira de Souza
Coordenador de Educação Escolar Indígena/SUDE

W. Severina
Prof. Admilson Mano de Assunção
Superintendente de Diversidades de Educacionais



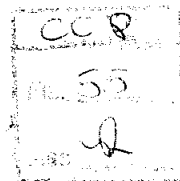


De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Prorrogação de Prazo do TC 0500/2014



DESPACHO: 1646/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Face a CI. nº 8225/2017-SEDUC/COEI (fl.05), que manifesta interesse em prorrogar o prazo por mais 365 dias, referente ao Termo de Compromisso nº 0500/2014, que terá seu vencimento em 30/08/2017, informamos que, para que as ações constantes no Termo sejam executadas, solicitamos que seja formalizado o pedido de prorrogação no SIMEC – módulo “PAR 2011-2014”, na aba “Execução e Acompanhamento”, opção “Prazo”, do TC 0500/2014, com o seguinte texto: “Tendo em vista que está em andamento a elaboração do Termo de Referência, para posterior envio ao Concedente, para análise e liberação do recurso, solicitamos prorrogação de prazo por mais 365 dias, afim de concluir a execução das ações”.

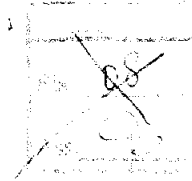
Diante disso, encaminhamos o Processo nº 222114/2017, para que seja realizado o procedimento acima, garantindo assim, a solicitação de prorrogação de prazo do Termo.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

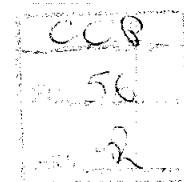
Cuiabá, 12 de Junho de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



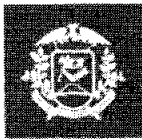
Histórico de Reprogramação/Prorrogação

Protocolo 20171217480987254



Solicitação de Prorrogação de Prazo

Data/Hora	CPF/Nome Solicitante	Tipo	Nº Documento	Justificativa
12/06/2017 17:48	84356170172 - MARCO AURELIO MARRAFON	Prazo	201400500	Tendo em vista que esta em andamento a elaboração do termo de referência, para posterior envio ao concedente, para análise e liberação do recurso, solicitamos a prorrogação de prazo afim de concluir a execução das ações.

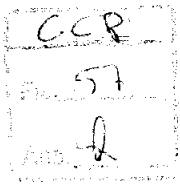


De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Validação do Termo Compromisso 00500/2014



DESPACHO: 1723/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que a prorrogação de prazo do Termo de Compromisso nº 00500/2014, foi deferida no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC/FNDE, com vigência até 31/08/2018 e, para que seja concluída a prorrogação do mesmo, é necessário efetuar a validação do referido Termo de Compromisso no SIMEC – módulo “PAR 2011-2014”, na aba “Plano de Trabalho”, opção “Documentos”.

Diante disso, solicitamos que seja realizado o procedimento acima, para efetivar a prorrogação do referido Termo.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 19 de junho de 2017.

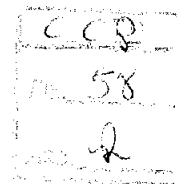
Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**



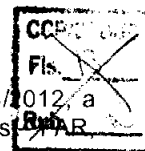
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201400500





CCP
54
2

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2013	
03 - Nº PROCESSO 23400019043201384			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT		05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA		07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOME MARCO AURELIO MARRAFON		10 - CPF 843.561.701-72	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
2.3.4.2	FORMAR PROFESSORES INDIGENAS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - FORMAÇÃO CONTINUADA.	R\$ 390.000,00	2013NE691992
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 119.090,40	2013NE691989
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS.	R\$ 90.750,00	2013NE691990
4.4.2.8	APOIAR OS CENTROS PÚBLICOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ACESSÍVEL NA PRODUÇÃO DE LIVROS DIGITAIS ACESSÍVEIS E COMPLEMENTOS EM BRAILLE PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.	R\$ 26.067,99	2013NE691995
TOTAL GERAL		R\$ 625.908,39	
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO			
Mês INICIAL: 02/2014		Mês FINAL: 08/2018	
EMPENHOS			
NÚMERO	VALOR		
2013NE691992	R\$ 390.000,00		
2013NE691990	R\$ 90.750,00		
2013NE691995	R\$ 26.067,99		
2013NE691989	R\$ 119.090,40		
TOTAL EMPENHO	R\$ 625.908,39		
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)			



Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

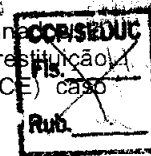
VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.



XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

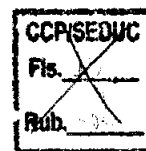
XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

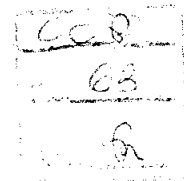
XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



Brasília/DF, 16 de JUNHO de 2017.

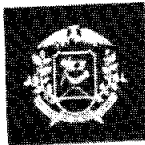


MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 21/06/2017 18:52:35



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Superintendência de Diversidades

Admilson Mario de Assunção

Assunto: Prorrogação de prazo do Termo Compromisso 0500/2014

CCB
- 04
2

DESPACHO: 1831/2017 - SEDUC/CCP

Senhor Superintendente,

Em atendimento a CI nº 8225/2017 – SEDUC/COEI (fl.05) do Processo nº 222114/2017, informamos que a prorrogação de prazo do Termo de Compromisso nº 0500/2014 foi aprovada pelo FNDE, com vigência até 31/08/2018, conforme novo Termo de Compromisso (fls 10 a 15).

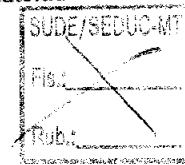
Diante disso, encaminhamos o processo nº 222114/2017 para conhecimentos, segue na contracapa cópia do TC 0500/2014 para monitoramento no âmbito da unidade.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 26 de Junho de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

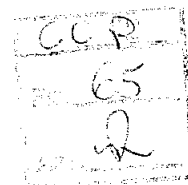
+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP. 78049 - 909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ: 03.507.415/0008-10

WWW.MT.GOV.BR

CI.: 9420/2017 - SEDUC/COEI

Cuiabá, 5 de Julho de 2017.

De: Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
Para: Maxwell Barros Sampaio
Coordenador(a) de Convênios e Prestação de Contas



Senhor Coordenador,

Esta Superintendência de Diversidades Educacionais através da Coordenadoria de Educação Indígena tomou ciência da prorrogação de prazo do **Termo de Compromisso nº 0500/2014**, Despacho: 1831/2017 – SEDUC/CCP.

Aguardamos orientações para execução.

Atenciosamente.

Sebastião Ferreira de Souza
Coordenador(a) de Educação Escolar Indígena
Coordenador de Educação Escolar Indígena/SUDE



Prof. Edinilton Gomes de Sousa
Secretário Adjunto da Políticas Educacionais

SEDUC/MT